



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

34º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 01/2018

(Contratualização do SUS)

Convênio de Assistência à Saúde, firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal.

Pelo presente instrumento, de um lado o município de **Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Helena Correa Leite, **CPF: 033.480.108-70** e denominada terminada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, neste ato representado por seu Provedor: Luciano José Nanzer, **CPF: 167.070.948-58** e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018**, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 34º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018**, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, **através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO:

Prorrogar a vigência do Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018 por mais 03 meses (Termo de Aditamento até 31/07/2023), com a readequação do equilíbrio financeiro, para o período de 01/08/2023 a 31/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO ACRÉSCIMO DE VALORES

2.1. No que se refere aos **Recursos Municipais**, fica estabelecido o valor mensal, que será repassado no período de **01/08/2023 a 31/10/2023**, equivalente a **R\$ 961.501,24** para os meses de agosto e outubro (31 dias); e **R\$ 955.501,24** para o mês de setembro (30 dias), totalizando o valor trimestral de **R\$ 2.878.503,72**, conforme Tabela 1 da Programação Orçamentária, e cujas respectivas despesas estão descritas na Tabela 2 do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (Cláusula Terceira deste Termo).

2.2. No que se refere aos **Recursos Federais**, fica mantido o critério de repasse do valor de **R\$ 334.629,62 (R\$125.304,10+R\$90.396,36+R\$118.929,16)¹** da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, totalizando o valor trimestral de **R\$ 1.003.888,86**.

2.3. No que se refere aos recursos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), fica mantido o valor mensal de **R\$ 19.000,00**, totalizando o valor trimestral de **R\$ 57.000,00**, decorrente da pactuação dos procedimentos de *tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores, Bilateral (03.09.07.002-3) e Unilateral (03.09.07.001-5)*.

¹ R\$ 125.304,10 Teto PPI; R\$ 90.396,36 Incentivos contratualização e R\$ 118.929,16 Convênio Leitos de Longa Permanência



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2.4. A partir do período de **01/08/2023 a 31/10/2023**, fica incluído o valor mensal de **R\$ 111.110,40** para o mês de agosto; e **R\$ 55.555,20** para os meses de setembro e outubro, totalizando o valor trimestral de **R\$ 222.220,80**, decorrente da pactuação de cirurgias corretivas de Catarata - *Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável* (04.05.05.037-2), financiado pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), previsto pela Portaria nº. 478 de 02/06/2023, que institui recursos financeiros do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município conveniente, no tocante às definições de natureza orçamentária, que emprestam motivação à prorrogação por três meses, da Contratualização existente entre as partes, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados, ficam alterados valores pré-fixados, compostos de conformidade com a **Cláusula Segunda deste 34º Termo Aditivo**, que deverão seguir a Programação Orçamentária constante da Tabela 1, assim como observar o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros constante da Tabela 2, abaixo discriminada, as Metas e Indicadores constantes das Tabelas 3, 4 e 5, abaixo descritas e especificadas como seguem:

TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
PÓS-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS - 34º TERMO ADITIVO			
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Valor Total (03 meses) (R\$)
Federal	Fundo de Ações Estratégicas – FAEC – Cirurgias Eletivas Vasculares	19.000,00	19.000,00	19.000,00	57.000,00
	Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável	111.110,40	55.555,20	55.555,20	222.220,80
Total Recursos - Pós-Fixado		130.110,40	74.555,20	74.555,20	279.220,80



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

TABELA 1 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PRÉ-FIXADO		REPASSES MENSAIS CONTRATUALIZADOS - 34º TERMO ADITIVO			
Fontes dos recursos	Recursos	Ago	Set	Out	Valor Total (03 meses) (R\$)
Municipal	Contratualização	961.501,24	955.501,24	961.501,24	2.878.503,72
	Total Recurso Municipal - Pré-Fixado	961.501,24	955.501,24	961.501,24	2.878.503,72
Federal	Produção	125.304,10	125.304,10	125.304,10	375.912,30
	Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	86.641,47	86.641,47	86.641,47	259.924,41
	IntegraSUS	3.754,89	3.754,89	3.754,89	11.264,67
	Unidade de Cuidados Prolongados – UCP	118.929,16	118.929,16	118.929,16	356.787,48
	Sub-Total Recurso Federal - Pré-Fixado	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.003.888,86
	TOTAL (Recurso Municipal e Federal) - Pré-Fixado	1.296.130,86	1.290.130,86	1.296.130,86	3.882.392,58
TOTAL RECURSO PRÉ E PÓS-FIXADO		1.426.241,26	1.364.686,06	1370.686,06	4.161.613,38

3.2. O valor máximo estimado para execução do presente termo aditivo, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e ambulatoriais, mais os valores dos serviços de Urgência e Emergência do Pronto Socorro, importam em até **R\$ 4.161.613,38** (quatro milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos) através das dotações orçamentárias próprias, com fontes de **Recursos Federais e Recursos Municipais**, a seguir discriminados nas **Tabelas 2 e 3:**

- TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – AGO/2023 (31 DIAS)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTOS HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	673.560,26	92.139,70	0,00	508.359,95	73.060,61	508.359,95	600.499,65
MEDICAMENTOS	52.613,12	2.104,52	45.247,28	0,00	5.261,31	45.247,28	47.351,80
OXIGÊNIO	8.294,69	331,79	7.133,43	0,00	829,47	7.133,43	7.465,22
MATERIAL MÉD. E HOSP.	15.971,94	638,88	13.735,87	0,00	1.597,19	13.735,87	14.374,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	24.730,14	989,21	21.267,92	0,00	2.473,01	21.267,92	22.257,13
MATERIAIS DE CONSUMO	22.760,60	910,42	19.574,11	0,00	2.276,06	19.574,11	20.484,53
SERVIÇOS MÉDICOS	513.980,33	16.767,20	15.413,63	370.875,34	110.924,18	386.288,97	403.056,17
SERVIÇOS DE TERCEIROS	88.626,69	3.545,06	55.953,62	23.576,58	5.551,43	79.530,20	83.075,26
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.136,67	485,47	10.437,54	0,00	1.213,68	10.437,54	10.923,01
UTILIDADE PÚBLICA	30.080,18	773,34	10.309,44	15.989,37	3.008,02	26.298,81	27.072,15
COMBUSTIVEL	6.088,72	243,57	5.236,31	0,00	608,87	5.236,31	5.479,88
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	11.391,31	0,00	11.391,31	0,00	0,00	11.391,31	11.391,31
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	42.700,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	42.700,00	42.700,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.502.934,65	118.929,16	215.700,46	961.501,24	206.803,83	1.177.201,70	1.296.130,86
CIRURGIA ELETIVAS CATARATA	111.110,40	0,00	111.110,40	0,00	0,00	111.110,40	111.110,40
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE	111.110,40	0,00	111.110,40	0,00	0,00	111.110,40	111.110,40
OUTROS SERV. MÉDICOS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL GERAL CONTRAT.+VASCULAR	1.633.045,05	118.929,16	345.810,86	961.501,24	206.803,83	1.307.312,10	1.426.241,26



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – SET/2023 (30 DIAS)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTOS HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	673.560,26	92.139,70	0,00	508.359,95	73.060,61	508.359,95	600.499,65
MEDICAMENTOS	52.613,12	2.104,52	45.247,28	0,00	5.261,31	45.247,28	47.351,80
OXIGÊNIO	8.294,69	331,79	7.133,43	0,00	829,47	7.133,43	7.465,22
MATERIAL MÉD. E HOSP.	15.971,94	638,88	13.735,87	0,00	1.597,19	13.735,87	14.374,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	24.730,14	989,21	21.267,92	0,00	2.473,01	21.267,92	22.257,13
MATERIAIS DE CONSUMO	22.760,60	910,42	19.574,11	0,00	2.276,06	19.574,11	20.484,53
SERVIÇOS MÉDICOS	504.980,33	16.767,20	15.413,63	364.875,34	107.924,18	380.288,97	397.056,17
SERVIÇOS DE TERCEIROS	88.626,69	3.545,06	55.953,62	23.576,58	5.551,43	79.530,20	83.075,26
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.136,67	485,47	10.437,54	0,00	1.213,68	10.437,54	10.923,01
UTILIDADE PÚBLICA	30.080,18	773,34	10.309,44	15.989,37	3.008,02	26.298,81	27.072,15
COMBUSTIVEL	6.088,72	243,57	5.236,31	0,00	608,87	5.236,31	5.479,88
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	11.391,31	0,00	11.391,31	0,00	0,00	11.391,31	11.391,31
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	42.700,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	42.700,00	42.700,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.493.934,65	118.929,16	215.700,46	955.501,24	203.803,83	1.171.201,70	1.290.130,86
CIRURGIA ELETIVAS CATARATA	55.555,20	0,00	55.555,20	0,00	0,00	55.555,20	55.555,20
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE	55.555,20	0,00	55.555,20	0,00	0,00	55.555,20	55.555,20
OUTROS SERV. MÉDICOS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL GERAL CONTRAT.+VASCULAR	1.568.489,85	118.929,16	290.255,66	955.501,24	203.803,83	1.245.756,90	1.364.686,06

- TABELA 2 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – OUT/2023 (31 DIAS)

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS	TOTAL CUSTOS HOSPITAL	REC. FEDERAL U.C.P.	RECURSO FEDERAL	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO PRÓPRIO	TOTAL GERAL MAC	TOTAL GERAL SUS
REC. HUMANOS - SAL. E ENC.	673.560,26	92.139,70	0,00	508.359,95	73.060,61	508.359,95	600.499,65
MEDICAMENTOS	52.613,12	2.104,52	45.247,28	0,00	5.261,31	45.247,28	47.351,80
OXIGÊNIO	8.294,69	331,79	7.133,43	0,00	829,47	7.133,43	7.465,22
MATERIAL MÉD. E HOSP.	15.971,94	638,88	13.735,87	0,00	1.597,19	13.735,87	14.374,75
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	24.730,14	989,21	21.267,92	0,00	2.473,01	21.267,92	22.257,13
MATERIAIS DE CONSUMO	22.760,60	910,42	19.574,11	0,00	2.276,06	19.574,11	20.484,53
SERVIÇOS MÉDICOS	513.980,33	16.767,20	15.413,63	370.875,34	110.924,18	386.288,97	403.056,17
SERVIÇOS DE TERCEIROS	88.626,69	3.545,06	55.953,62	23.576,58	5.551,43	79.530,20	83.075,26
LOCAÇÕES DIVERSAS	12.136,67	485,47	10.437,54	0,00	1.213,68	10.437,54	10.923,01
UTILIDADE PÚBLICA	30.080,18	773,34	10.309,44	15.989,37	3.008,02	26.298,81	27.072,15
COMBUSTIVEL	6.088,72	243,57	5.236,31	0,00	608,87	5.236,31	5.479,88
SADT INTERNO/PRONTO SOCORRO	11.391,31	0,00	11.391,31	0,00	0,00	11.391,31	11.391,31
PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA	42.700,00	0,00	0,00	42.700,00	0,00	42.700,00	42.700,00
SUBTOTAL - CONTRATUALIZAÇÃO	1.502.934,65	118.929,16	215.700,46	961.501,24	206.803,83	1.177.201,70	1.296.130,86
CIRURGIA ELETIVAS CATARATA	55.555,20	0,00	55.555,20	0,00	0,00	55.555,20	55.555,20
FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DELENTE	55.555,20	0,00	55.555,20	0,00	0,00	55.555,20	55.555,20
OUTROS SERV. MÉDICOS	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TRATAMENTO ESCLEROSANTE	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
TOTAL GERAL CONTRAT.+VASCULAR	1.577.489,85	118.929,16	290.255,66	961.501,24	206.803,83	1.251.756,90	1.370.686,06



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

- TABELA 3 - METAS E INDICADORES CONTRATUALIZADOS

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO PRONTO ATENDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	301	CONSULTA PRONTO ATENDIMENTO	4.624	38,93	180.000,00	540.000,00
2	301	PLANTÕES MÉDICOS 31 DIAS	154	38,961	6.000,00	12.000,00
3	301	PROCEDIMENTOS EM GERAL	5.645	114,20	644.656,44	1.933.969,32
4	303	TRATAMENTOS CLÍNICOS	8	114,20	913,60	2.740,79
5	306	HEMOTERAPIA	4	114,20	456,80	1.370,39
6	309	TERAPIA ESPECIALIZADA	43	114,20	4.910,58	14.731,74
7	401	PEQUENAS CIRURGIAS E CIRURGIAS PELE - URGENTE	56	114,20	6.395,17	19.185,52
TOTAL			5.910		827.293,73	2.523.997,77

ITEM	CLASS.	SADT INTERNAÇÃO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	AIH	DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO	385	7,173913	2.761,96	8.285,87
2	AIH	DIAGNÓSTICO ANATOMIA PATOLÓGICA	15	40,78	611,70	1.835,10
3	AIH	DIAGNÓSTICO POR RADIOLOGIA	70	9,33	653,10	1.959,30
4	AIH	HONORÁRIOS LAUDOS RAIOS X	70	7,00	490,00	1.470,00
5	AIH	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA	20	80,00	1.600,00	4.800,00
TOTAL			560		6.116,76	18.350,27

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	1	CLINICA CIRURGICA	20	1.962,35	39.246,96	117.740,87
2	2	OBSTETRICIA	25	1.962,35	49.058,70	147.176,09
3	3	CLINICA MÉDICA	44	1.962,35	86.343,30	259.029,91
4	7	PEDIATRIA	22	1.962,35	43.171,65	129.514,96
TOTAL			111		217.820,61	653.461,83

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA DE ORTOPEDIA						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	04.03 04.08	CIRURGIAS DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	8	815,0750	6.520,60	19.561,80
TOTAL			8		6.520,60	19.561,80

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA DO APARELHO DIGESTIVO						
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	04.07 04.09	CIRURGIAS APARELHO DIGESTIVO, PAREDE ABDOMINAL	8	280,19	2.241,50	6.724,50
TOTAL			8		2.241,50	6.724,50



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PRODUÇÃO CIRURGIA ELETIVA APARELHO GENITURINÁRIO

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	04.09	VASECTOMIA	4	247,95	991,80	2.975,40
2	04.09	LAQUEADURA TUBARIA	2	199,01	398,02	1.194,06
TOTAL			6	446,96	1.389,82	4.169,46

PEQUENAS CIRURGIAS AMBULATORIAIS - ELETIVAS

ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	04	PEQUENAS CIRURGIAS AMBULAT. SERV. MÉDICOS	12	239,3833	2.872,60	8.617,80
TOTAL			12		2.872,60	8.617,80

LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS - UCP

ITEM	CLASS.	CUIDADOS PROLONGADOS	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META 3 MESES
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	5.946,458	118.929,16	356.787,48
TOTAL			20		118.929,16	356.787,48

PROCEDIMENTOS DE UROLOGIA

ITEM	QTD. MENSAL PACTUADA (ATÉ)	CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. PROCED.	VALOR TOTAL / MENSAL	QTD. 3 MESES	VALOR 3 MESES
1	05	04.09.03.004-0 RESSEÇÃO END. PRÓSTATA	500,00	2.500,00	15	7.500,00
2	05	04.09.03.004-0 MATERIAL E INSUMOS	1.750,00	8.750,00	15	26.250,00
3	05	04.09.01.059.6 URETEROLITOTRIPIA - FLEXIVEL	500,00	2.500,00	15	7.500,00
4	05	04.09.01.059.6 MATERIAL E INSUMOS - FLEXIVEL	3.045,00	15.225,00	15	45.675,00
5	05	04.09.01.059.6 URETEROLITOTRIPIA - RÍGIDO	500,00	2.500,00	15	7.500,00
6	05	04.09.01.059.6 MATERIAL E INSUMOS - RÍGIDO	2.245,00	11.225,00	15	33.675,00
TOTAL				42.700,00	45	128.100,00

PROCEDIMENTOS DE CATARATA

MÊS	QTD. MENSAL PACTUADA (ATÉ)	CÓDIGO / DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	VALOR UNIT. PROCED.	VALOR TOTAL / MENSAL
AGO	144	04.05.05.037-2 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	771,60	111.110,40
SET	72	04.05.05.037-2 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	771,60	55.555,20
OUT	72	04.05.05.037-2 FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	771,60	55.555,20
QTD. TOTAL 3 MESES	288		VALOR. TOTAL 3 MESES	222.220,80



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROCEDIMENTO VASCULAR						
OUTROS SERVIÇOS MÉDICOS			META MENSAL		META 3 MESES	
ITEM	QTDE PACTUADA (ATÉ)	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTD. PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	48	TRATAMENTO ESCLEROSANTE	395,8333	19.000,00	144	57.000,00
TOTAL			395,8333	19.000,00	144	57.000,00

3.3. O valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas qualitativas e quantitativas, descritas nas Tabelas 4 e 5, a seguir demonstradas:

- TABELA 4 -

DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES DOS REPASSES FINANCEIROS DAS METAS

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO (R\$) - AGOSTO E OUTUBRO (31 DIAS)	VALOR FINANCEIRO (R\$) - SETEMBRO (30 DIAS)
QUALITATIVAS	50%	648.065,43	645.065,43
QUANTITATIVAS	50%	648.065,43	645.065,43
TOTAL	100%	1.296.130,86	1.290.130,86

- TABELA 5 -

DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES FINANCEIROS DOS DESCONTOS

- METAS QUALITATIVAS -

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (R\$) - AGOSTO E OUTUBRO (31 DIAS)	VALOR A SER DESCONTADO (R\$) - SETEMBRO (30 DIAS)
de 195 a 215 pontos	90% a 100%	100%	--	--
de 175 a 194 pontos	80% a 89%	95%	32.403,27	32.253,27
de 155 a 174 pontos	70% a 79%	90%	64.806,54	64.506,54
Abaixo de 135 pontos	≤ 69%	85%	97.209,81	96.759,81

DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS E VALORES FINANCEIROS DOS DESCONTOS

- METAS QUANTITATIVAS -

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO	VALOR A SER DESCONTADO (R\$) - AGOSTO E OUTUBRO (31 DIAS)	VALOR A SER DESCONTADO (R\$) - SETEMBRO (30 DIAS)
de 20 a 25 pontos	90% a 100%	100%	--	--
de 24 a 19 pontos	80% a 89%	95%	32.403,27	32.253,27
de 24 a 27 pontos	70% a 79%	90%	64.806,54	64.506,54
Abaixo de 25 pontos	≤ 69%	85%	97.209,81	96.759,81

3.4. O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

repassa dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

3.4.1. Do valor total a ser repassado, estimado em até **R\$ 4.161.613,38** (quatro milhões, cento e sessenta e um mil, seiscentos e treze reais e trinta e oito centavos), correspondente ao valor de **R\$ 2.796.927,32** (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais, e trinta e dois centavos) para os meses de agosto e outubro (31 dias); e **R\$ 1.364.686,06** (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais, e seis centavos) para o mês de setembro (30 dias), fica estabelecido que:

3.4.1.a. Os **Recursos Municipais Contratualizados**, equivalentes ao valor mensal de **R\$ 961.501,24**, para os meses de agosto e outubro (31 dias); e **R\$ 955.501,24**, para o mês de setembro (30 dias) – **Complemento Teto MAC**, serão repassados em uma única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema “*sincovinho*” e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

3.4.1.b. Os **Recursos Federais**, equivalentes ao valor de **R\$ 125.304,10** – **Teto MAC Fixo**, da competência a ser processado no mês correspondente, denominado como mês de apresentação do SIA-SIH/SUS serão repassados em uma única parcela, até o dia 25 de cada mês.

3.4.1.c. Os **Recursos Federais**, equivalentes a **R\$ 90.396,36** – **Incentivo de Gestão Hospitalar - IGH e IntegraSUS**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

3.4.1.d. Os **Recursos Federais**, equivalentes a **R\$ 118.929,16** - correspondente a manutenção de **20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP**, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

3.4.1.e. Os Recursos Federais, equivalente a R\$ 19.000,00 - correspondente aos procedimentos de **tratamento esclerosante não estético de varizes de membros inferiores bilateral e unilateral**, procedimentos financiados pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

3.4.1.f. Os Recursos Federais, equivalente ao valor mensal de R\$ 111.110,40 para o mês de agosto; e **R\$ 55.555,20** para os meses de setembro e outubro, totalizando o valor trimestral de **R\$ 222.220,80**, correspondente da realização de cirurgias corretivas de Catarata - *Facoemulsificação com Implante de Lente Intra-Ocular Dobrável* (04.05.05.037-2), financiado pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC), após realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério de Saúde efetuar o crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTES DE RECURSOS

MESES	AGO (R\$)	SET (R\$)	OUT (R\$)	TOTAL DO PLANO
FONTE MUNICIPAL	961.501,24	955.501,24	961.501,24	2.878.503,72
SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO	961.501,24	955.501,24	961.501,24	2.878.503,72
FONTE FEDERAL TETO	125.304,10	125.304,10	125.304,10	375.912,30
FONTE FEDERAL INCENTIVO	90.396,36	90.396,36	90.396,36	271.189,08
LEITOS LONGA PERMANÊNCIA	118.929,16	118.929,16	118.929,16	356.787,48
SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO - FEDERAL	334.629,62	334.629,62	334.629,62	1.003.888,86
FONTE FEDERAL FAEC	130.110,40	74.555,20	74.555,20	279.220,80
SUBTOTAL CONTRATUALIZAÇÃO - FAEC	130.110,40	74.555,20	74.555,20	279.220,80
TOTAL PLANO OPERATIVO	1.426.241,26	1.364.686,06	1.370.686,06	4.161.613,38

Observação: A diferença entre os meses de 30 dias e os de 31 dias, são os plantões médicos presenciais do Pronto Atendimento que são remunerados por quantidade de plantões trabalhados.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA QUARTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes dos pagamentos efetuados pelo Município CONVENIENTE à entidade CONVENIADA correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, através das seguintes classificações orçamentárias: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39** (Recursos Municipais); e, **02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39** (Recursos Federais) – contratualização de serviços de saúde pública, do exercício financeiro de 2023 (período de abril à julho), que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Plano Operativo, será de 03 (três) meses, abrangendo o período de 1º de agosto de 2023 a 31 de outubro de 2023, que poderá ser novamente prorrogado, caso concorram razões de interesse administrativo da mais alta relevância da saúde pública.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1. São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (CONVÊNIO Nº 01/2018), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem ou colidam com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

respectivas cláusulas deste presente **34º Termo de Aditamento**.

6.2. Pelo menos trinta dias antes da data de vencimento deste termo de aditamento, os representantes legais do Poder Executivo e da Entidade Filantrópica e sem fins lucrativos conveniada deverão se reunir para tratar do assunto relacionado com a definição dos valores financeiros, que poderão ser disponibilizados e comprometidos com os repasses de recursos mensais, desde que em perfeita conformidade com as viabilidades da programação orçamentária do respectivo ano fiscal de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS CLÁUSULAS DO CONVÊNIO DA CONTRATUALIZAÇÃO

7.1. Fica mantida a cláusula segunda: “**Das responsabilidades da Conveniada**”, que incluiu o item 26 no inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

II – Quanto ao Eixo da Gestão Hospitalar:

(...)

26- Fornecer informações à Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitada, bem como no ato da apresentação dos custos para novas tratativas, através de apresentação de demonstrativos oficiais embasados em centros de custos, visando comprovar os custos efetivos de cada operação da entidade”.

CLÁUSULA OITAVA:

DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do **artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

para efeito de definição dos valores dos recursos municipais, a serem repassados; da condição dos repasses dos recursos federais; e, da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do **caput do artigo 116**, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA NONA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao **Convênio nº 01/2018**, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.


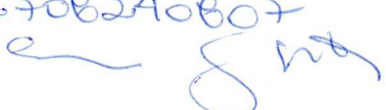
Guariba SP, 31 de Julho de 2023.



ELIZABETH HELENA CORREA LEITE
Secretária Municipal da Saúde

LUCIANO JOSE NANZER
Provedor da Santa Casa


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 16708240807
Assinatura: 

Nome: 
CPF: 39583766810
Assinatura: 